



Lei nº 1076/00 - PMM - LDO  
Partes votadas

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 524

Macapá - Amapá, - 25 a 29 de setembro de 2000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Annibal Barcellos**

PREFEITO

**Airton Quaresma de Oliveira**

VICE-PREFEITO

**João de Lima Guerreiro Souza**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**José Barros Machado**

CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

**Ademir Santos de Almeida**

AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**JOÃO DE ANDRADE UCHÔA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS**

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

**CLEONICE MACÊDO ALVES**

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

**JANARY CARVÃO NUNES**

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**JOSÉ NEWTON COSTA**

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

## DECRETO Nº 1.581/2000 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º - AUTORIZAR MARIA AUXILIADORA DO CARMO LACERDA** - Chefe da Seção de Controle e Avaliação - Código CAI.201.3, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a viajar da sede de suas atividades, até cidade de São Paulo - SP, afim de tratar assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 07 a 09 de agosto de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 07 de agosto de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 01 de agosto de 2000.

**ANNIBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de agosto de 2000.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2000

**EXPEDIENTE**

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS  
PORTARIAS  
ERRATAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
LEI  
RECEITA  
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

**DECRETOS****DECRETO Nº 1638/2000 - PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 100, parágrafo único da Lei nº 0066/93 e o que consta nos autos do **Requerimento s/nº**, datado de 05 de julho de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA** a servidora **DIONE DE SOUZA RAMALHO TAVARES**, matrícula nº 610027-6, pertencente ao cargo de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-classe B, nível 09, a contar do dia 01 de julho de 2000, para concorrer a uma vaga de Prefeito nas Eleições de 01 de outubro de 2000, pelo Município de Santana, devendo reassumir suas atividades no dia 15 de outubro de 2000.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de agosto de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Agosto de 2000.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 1639/2000 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 100, parágrafo único da Lei nº 0066/93 e o que consta nos autos do **Requerimento s/nº**, datado de 30 de junho de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA** a servidora **NEURA INES BARBOSA CARDOSO**, matrícula nº 610/57-1, pertencente ao cargo de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, classe A, sub-classe A, nível 01, a contar do dia 01 de julho de 2000, para concorrer a uma vaga de Vereadora nas Eleições de 01 de outubro de 2000, pelo Município de Santana, devendo reassumir suas atividades no dia 15 de outubro de 2000.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de agosto de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de Agosto de 2000.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1710/2000 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

**Art 1º - Criar**, dentro da Estrutura da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Macapá, uma Unidade de Ensino Fundamental, na rua Amadeu Gama, nº 1742, bairro Universidade, Município de Macapá.

**Art 2º - Denominar** esta Unidade de Ensino, de **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Neusona**.

**Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação** no Diário Oficial do Município de Macapá.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 15 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1723/2000 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Ofício nº 869/200 - GAB/SEMEC**, datado de 26 de setembro de 2000.

**DECRETA :**

**Art. 1º - NOMEAR JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Neusona, correspondente ao código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 26 de setembro de 2000.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

## PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1725/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1147/2000 - EMTU.

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº **TCF 0263** de propriedade do Município de Macapá para **P.S.LOPES - ME**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

**Art 2º** - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, 27 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## DECRETO Nº 1726/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1130/2000 - EMTU.

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº **TCF 0273** de propriedade do Município de Macapá para **FRIVALDO COM. FRIOS E CONGELADOS**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

**Art 2º** - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, 27 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## DECRETO Nº 1727/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1139/2000 - EMTU.

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº **TCF 0274** de propriedade do Município de Macapá para **OSVALDINO FORTUNATO DE SOUZA**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

**Art 2º** - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, 27 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## DECRETO Nº 1728/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1138/2000 - EMTU.

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº **TCF 0278** de propriedade do Município de Macapá para **JOÃO BATISTA AROUCHE**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

**Art 2º** - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, 27 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## DECRETO Nº 1729/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1132/2000 - EMTU.

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº **TCF 0277** de propriedade do Município de Macapá para **ARACILETE NILTON MONTEIRO COSTA**, explorar o Serviço de **transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá**.

**Art 2º** - Fica vedado ao **Permissionário(a)**, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, 27 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## DECRETO Nº 1730/2000 – PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1146/2000 - EMTU.

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº **TCF 0279** de propriedade do Município de Macapá para **REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA**, explorar o Serviço de transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá.

**Art 2º** - Fica vedado ao Permissionário(a), ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1731/2000 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1992, combinado com o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 – PMM, de 26 de março de 1990, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1131/2000 - EMTU.

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica **OUTORGADA** em **Caráter Precário** pelo prazo de 03 (Três) anos, contados da assinatura deste Ato, a Permissão nº **TCF 0276** de propriedade do Município de Macapá para **LUIS MORAES SOBRINHO**, explorar o Serviço de transportes de Cargas e Fretamento no Município de Macapá.

**Art 2º** - Fica vedado ao Permissionário(a), ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a presente permissão de uso.

**Art 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 27 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO Nº 1733, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000.**

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º, inciso I da Lei nº 1016/99 da PMM.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 27 de Setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DA SEMPLA

**ANEXO AO DECRETO N.º 1733, de 27 de Setembro de 2000.**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

2001 – GABINETE CIVIL – GABIC R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03070202.002	Coord.e Controle dos Serviços Admin.do GABIC	3132.00	15.000
<b>Total</b>			<b>15.000</b>

2802 – FUNDO DE MANUT. DO ENSINO FUND. DE VALOR DO MAGISTÉRIO – FUNDEF R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08421882.002	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental.	4110.00 4120.00	45.000 30.000
<b>Total</b>			<b>75.000</b>

**ANEXO II**  
**ANULAÇÃO**

2001 – GABINETE CIVIL - GABIC

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03070202.003	Manutenção das Atividades Admim.das Agências Distritais.	3120.00	15.000
<b>Total</b>			<b>15.000</b>

2802 – FUNDO DE MANUT. DO ENSINO FUND. DE VALOR DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08421882.002	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental.	3120.00 3132.00	40.000 35.000
<b>Total</b>			<b>75.000</b>

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 507/2000 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II, da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 391/2000 – SEMTAC/PMM**, datado de 11 de setembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora **DARCILENE MARIA DE SOUZA CANTO**, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Assistente Social, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, a viajar de Macapá/AP sede de suas atividades, até a cidade de Imperatriz/MA, no período de 18 a 22 de setembro de 2000, a fim de recambiar os adolescentes **FRANCISCA NOBERTA DE SOUZA** e **THONATAN DE SOUZA ALMEIDA**, aos Municípios de Lago da Pedra e Açailândia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 18 de setembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de setembro de 2000.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 508/200 – PMM

**A(O) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II, da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 793/2000 – GAB/SEMEC**, datado de 01 de setembro de 2000.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **MARCELO SERRÃO DE ALMEIDA**, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Areal do Matapí, a se deslocar no período de 18 a 24 de setembro de 2000, à Zona Rural do Município de Macapá, a fim de acompanhar a equipe interinstitucional constituída por técnicos do FUNDESCOLA e IBGE na visita as Escolas pertencentes a Rede de Ensino do Município de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 18 de setembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de setembro de 2000.

## ANNÍBAL BARCELLOS

## PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

## MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 509/2000 – PMM

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 088/2000 – DAL/SEMAD**, datado de 12 de setembro de 2000.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SEBASTIÃO CARDOSO NOGUEIRA**, Chefe da Seção de Doenças Transmissíveis, código CAI.201.3, para responder cumulativamente pela Divisão de Limpeza e Segurança, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, em virtude da titular encontrar-se resolvendo problemas de ordem particular, no período de 15 a 29 de setembro de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 15 de setembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro de 2000.

## MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

## PORTARIA Nº 510/2000 – PMM

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 832/2000 – GAB/SEMEC**, datado de 11 de setembro de 2000.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ENILDO LOPES DO AMARAL**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Público do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, classe C, sub-

classe D, nível 10, para responder pela Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rondônia, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária – CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Licença Especial, no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de agosto de 2000, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro de 2000.

## MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

## PORTARIA Nº 511/2000 – PMM

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM e, finalmente o que consta no **Ofício nº 093/2000 – DAF/SEMEC**, datado de 07 de agosto de 2000.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ZELINA DA SILVA LIMA**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Público do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Reprografia, classe A, nível 01, para responder pela Divisão de Serviços Gerais, DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, em virtude da titular encontrar-se em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro de 2000.

## MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

## PORTARIA Nº 512/2000 – PMM

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 – PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 1328/2000 – PMM**, datado de 20 de julho de 2000.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses ao servidor **ANTONIO TAVARES CARDOSO**, ocupante da categoria funcional de Artífice de Construção Civil, classe B, nível 11, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2000, correspondente ao quinquênio de (1991/1996).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2000, revogada as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 26 de setembro de 2000.

## MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

**PORTARIA Nº 513/2000 – PMM**

**A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto n.º 331/94 - PMM combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no **Processo Administrativo n.º 1253/2000 – PMM, datado de 10 de julho de 2000.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO** de 03 (três) meses a servidora **SOCORRO DO CARMO LIMA DE MATOS**, ocupante da categoria funcional de Professor, classe A, sub-classe A, nível 01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no período de 11 de setembro a 11 de dezembro de 2000, correspondente ao quinquênio de (1995/2000).

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 11 de setembro de 2000, revogada as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 26 de setembro de 2000.

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

## ERRATAS

**ERRATA**

Diário Oficial n.º 505, página 18, datado de 31 de maio de 2000, **Decreto nº 965/2000 - PMM.**

Onde se lê: **VANUZA DO SOCORRO FRANÇA MOREIRA**

**LEIA-SE: VANUZA DO SOCORRO FRANÇA MOREIRA DOS REIS**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

**ERRATA**

Diário Oficial n.º 429, página 05, datado de 15 A 19 de março de 1999, **Decreto nº 508/1999 - PMM.**

Onde se lê: **MARIA LÚCIA SANTOS ALMEIDA**

**LEIA-SE: MARIA LÚCIA SANTOS ALMADA**

**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro de 2000.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, avisa a quem interessar que, por delegação da Prefeitura Municipal de Macapá, contida no Artigo 2º do Decreto nº 1.705/2000 – PMM, estará realizando Licitação, para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiro em Motocicleta de Aluguel – Moto-Taxi, no Município, na forma abaixo:

- **SERVIÇO: Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta de Aluguel – Moto-Táxi.**

- **MODALIDADE: Concorrência.**

- **REGIME: Permissão Precária.**

- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- **Constituição Federal – Artigo 175.**

- **Leis Federais nº 8666/93 e nº 8.987/95.**

- **Lei Orgânica – Artigos 77, 261, Parágrafo 2º e Artigo 263,**

**Inciso VI.**

- **Leis Municipais nº 1002/99 – PMM e nº 1053/2000 – PMM.**

- **Decreto Municipal nº 1705/2000.**

- **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 25.10.2000 das 8:00 às 16:00 horas.**

- **LOCAL: SEDE DA EMTU, à Rua Minas Gerais nº s/n, Macapá – AP.**

Para Maiores informações os interessados deverão adquirir o EDITAL no endereço acima até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas.

Macapá, 25 de setembro de 2000.

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE MACAPÁ**

**– EMTU**

**PRESIDENTE**

Engº Osvaldo Ferreira da Silva Júnior

Publicação: No Diário Oficial do Município

No Diário Oficial da União.

## LEI

**LEI Nº 1076/2000 – PMM, DE 01 DE AGOSTO DE 2000.**

Parte Vetada pelo Prefeito Municipal e mantida pela Câmara Municipal de Macapá, do Projeto de Lei nº 002/2000-PMM, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Macapá:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do art. 203, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte dispositivo da Lei nº 1076/2000-PMM, de 01 de agosto de 2000.

**Art. 12 - A Procuradoria Geral do Município — PROGEM e o Poder Legislativo encaminharão à Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral — SEMPLA até o dia 10 de julho de 2000, a relação dos débitos constantes dos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2001, conforme determina o artigo 100, §1º da Constituição Federal, especificando:**

- a) número do Processo
- b) número do precatório
- c) data de expedição do precatório
- d) nome do beneficiário
- e) valor do precatório a ser pago

**Art. 13 - As despesas com o pagamento de Precatórios Judiciais, dos Poderes Executivo e Legislativo correrão a conta de dotações consignadas com esta finalidade em projeto específico, na programação a cargo da unidade orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com Ônus a cargo do Poder Executivo, prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade, e nem deduzidas no que dispõe inciso II do Artigo 29-A da Constituição Federal.**

Palácio JANARY NUNES, em 30 de agosto de 2000.

**ELIAS VALENTE**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Nº 1076/2000 - PMM

# RECEITA

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

Receita segundo as Categorias Econômicas  
Agosto de 2000 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	Receitas Correntes			5.104.128,75
1100.00.00.00	Receitas Tributárias		620.482,21	
1110.00.00.00	Impostos		557.683,03	
1112.00.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	103.349,00		
1112.02.00.00	Imposto s/ Prop. Pred. Territ. Urbana – IPTU	81.650,22		
1112.08.00.00	Imposto s/T.I.V. Bens Imov. D. R. s/Im.	21.698,78		
1113.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	454.334,03		
1113.05.00.00	Imposto S/ Serviço de Qualquer Natureza	454.334,03		
1120.00.00.00	Taxas		62.799,18	
1121.00.00.00	Taxa pelo Exercício do poder de Polícia	52.096,81		
1121.01.00.00	Localização e/ou Fun.Est.Ativ.Econômicas	52.096,81		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.702,37		
1122.05.00.00	Preços Públicos	10.702,37		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		0,00	
1310.00.00.00	Receita Imobiliárias		0,00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes		4.349.334,99	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		4.349.334,99	
1721.00.00.00	Transferências da União	3.001.444,04		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	2.949.058,27		
1721.01.02.00	Cota parte do F.P.M.	2.432.214,87		
1721.01.04.00	Transferência do I.R.R.F.	32.249,28		
1721.01.05.00	Cota Parte do I.T.R	52,16		
1721.01.20.00	Trans. De Rec. Do FUNDEF	476.283,01		
1721.01.32.00	Cota Parte do I.O.C.C.S.R.T.V.M.-C.O.	8.258,95		
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	52.305,77		
1721.09.01.00	Transf. Fin. Aos Est. D.F.M.L.C. 67/96	52.305,77		
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	1.347.890,95		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.347.890,95		
1722.01.01.00	Transferências do ICMS	1.035.600,23		
1722.01.02.00	Transferências do IPVA	254.651,49		
1722.01.03.00	Transferências do IPI	5.830,40		
1722.01.20.00	Trans. De Rec. Do FUNDEF	51.720,75		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		134.311,55	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		937,24	
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		133.374,31	
1990.00.00.00	Receitas Diversas		0,00	
2000.00.00.00	Recitas de Capital			23.556,02
2400.00.00.00	Transferências de Capital		23.556,02	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		23.556,02	
2421.00.00.00	Transferências da União	23.556,02		
2421.01.00.00	Participação na Receita da União	23.556,02		
2421.01.01.00	Cota parte do Fundo Especial – FE	23.556,02		
2421.01.02.00	Cota parte do F.P.M.	0,00		
2421.09.00.00	Outras Transferências da União	0,00		
2421.09.01.00	Transferências de Convênios	0,00		
Total Geral.....				5.127.685,57

Estado do Amapá  
Fundef – Fundo Man.Ens.Fund. e de Val.Mag

Receita segundo as Categorias Econômicas  
Agosto de 2000 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	Receitas Correntes			580.389,53
1700.00.00.00	Transferências Correntes		580.389,53	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		580.389,53	
1721.00.00.00	Transferências da União	476.283,01		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	476.283,01		
1721.01.20.00	Trans. De Rec. Do FUNDEF	476.283,01		
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	104.106,52		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	104.106,52		
1722.01.20.00	Trans. De Rec. Do FUNDEF	104.106,52		
Total Geral.....				580.389,53

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 005/00 – CPL/PMM.

**ABERTURA :** 04.09.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM VENCIDO	VALOR TOTAL EM R\$
DISMAL – DIST. DE MEDIC. DO AMAPÁ LTDA	01 ao 03,13,15 ao 18.	65.120,00
UNIVERSO HOSPITALAR LTDA.	09 e 19	63.960,00
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.	04 ao 08, 10 ao 12, 14, 20 e 21.	62.826,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO :** R\$ 191.906,00 (Cento e Noventa e um mil, novecentos e seis reais)

Macapá , 12 de setembro de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 008/00 – CPL/PMM.

**ABERTURA :** 18.09.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (01) BARCO DE MADEIRA, MOTORIZADO, COM CAPACIDADE PARA 25 TONELADAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/SEMAB

EMPRESA VENCEDORA	ITEM VENCIDO	VALOR TOTAL EM R\$
GUARAJUBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01	102.000,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO :** R\$ 102.000,00 (Cento e Dois mil Reais)

Macapá , 26 de Setembro de 2000.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO